ORIENTAÇÕES DO CNCD/LGBT PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS MUNICIPAIS/REGIONAIS E ESTADUAIS DA III CONFERÊNCIA NACIONAL LGBT
Orientações metodológicas e de conteúdo
03/08/2015

Com o objetivo de facilitar e orientar a reunião das etapas municipais, distrital, estadual e nacional da III Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT - CNCD/LGBT apresenta as seguintes orientações:

I. Orientações Metodológicas e procedimentais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Tema: "Por um Brasil que criminalize a violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais".

As Conferências Nacionais têm sido espaços importantes de participação da sociedade brasileira na proposição, avaliação e monitoramento das políticas públicas. Tendo por base os princípios da transversalidade, interdependência e indivisibilidade dos Direitos Humanos, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República propôs a realização das Conferências Nacionais de forma conjunta, possibilitando, desta forma, que o país conheça as demandas e necessidades da população LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, da Criança e do/a Adolescente, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência, e, possa respeitá-los como sujeitos de Direitos Humanos.

Essa iniciativa vem ao encontro de uma maior conexão entre os diferentes Conselhos e organizações da sociedade civil, contribuindo, assim, para o fortalecimento das redes de Direitos Humanos. Associada à criação do Conselho Nacional de Direitos Humanos, a realização das Conferências conjuntas irá incidir, ainda, em uma Conferência Nacional de Direitos Humanos, fortalecendo a participação social, de forma ampla e diversa, interligando segmentos e políticas, resultando em uma ação conjunta de todos os públicos envolvidos com Direitos Humanos do nosso país.

A data da Etapa Nacional da III Conferência LGBT foi modificada e será realizada entre os dias de **25 a 27 de abril de 2016,** em **Brasília/DF,** sob a responsabilidade da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

A III Conferência Nacional LGBT homenageará dois conselheiros que faleceram neste ano e que muito contribuíram no processo de construção de políticas LGBT no Brasil: Lurdinha Rodrigues e Carlos Obici.

2. DOS/AS PARTICIPANTES

a) Tamanho

A Etapa Nacional da III Conferência LGBT contará com 1044 (um mil e quarenta e quatro) participantes, dentre os quais:

Função	Quantidade
Delegadas/os	994
Convidadas/os	50

Poderão se credenciar, sem ônus para o Poder Público, Observadoras/es até o limite da capacidade do local de realização da Conferência, seguindo a forma e os prazos a serem veiculados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Serão convidadas/os pela Comissão Organizadora Nacional, autoridades e representantes de entidades governamentais e não governamentais nacionais e internacionais, com direito a voz, exceto nas plenárias.

b) Composição

A Conferência Nacional LGBT será composta por 30% (trinta por cento) de delegadas/os do Poder Público e 70% (setenta por cento) de delegadas/os da sociedade civil. A delegação da sociedade civil deve ser **ELEITA ENTRE SEUS PARES**, definida nas respectivas Etapas Estaduais, seguindo a seguinte composição:

- 60% (sessenta por cento), no mínimo, de delegadas com identidade de gênero feminina (mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis); e,
- 40% (quarenta por cento) de delegados com identidade de gênero masculina (homens gays, bissexuais e homens trans).

Quando houver necessidade de substituição das/dos delegadas/os titulares pelos/as respectivas/os suplentes, deverá ser observado percentual mínimo dessa composição.

A delegação de negras e de negros da sociedade civil, a ser eleita nas Conferências Estaduais para a Etapa Nacional da III Conferência LGBT, deverá ser composta por percentual de pretas/os e pardas/os declaradas/os no Censo do IBGE por Unidade da Federação.

A delegação eleita nas Etapas Estaduais deverá compreender as dimensões de campo e cidade, da diversidade territorial e de povos e comunidades tradicionais, bem como intergeracionais, de pessoas com deficiência e de população em situação de rua. A plenária de delegadas/os da Etapa Nacional da III Conferência LGBT terá a seguinte composição:

Origem	Sociedade Civil	Poder Público	Quantidade Total	
Etapas Estaduais/Distrital	681 (seiscentos e oitenta e um)	234 (duzentos e trinta e quatro)	915 (novecentos e quinze)	
Governo Federal	-	49 (quarenta e nove)	49 (quarenta e nove)	
Conselheiros/as CNCD/LGBT	15 (quinze)	15 (quinze)	30 (trinta)	
Total Geral	696 (seiscentos e noventa e seis)	298 (duzentos e noventa e oito)	994 (novecentos e noventa e quatro)	
%	70% (setenta por cento)	30% (trinta por cento)	100%	

O critério utilizado para definição de quantitativo de delegadas e delegados por Unidade da Federação baseou-se da seguinte forma:

- I. Estados com população acima de 20 milhões: 66 delegadas/os
- II. Estados com população entre 10 milhões e 20 milhões: 51 delegadas/os
- III. Estados com população entre 5 milhões e 10 milhões: 36 delegadas/os
- IV. Estados com população entre 1 milhão e 5 milhões: 27 delegadas/os
- V. Estados com menos de 1 milhão de habitantes: 18 delegadas/os

	IBGE 2010		SOCIEDADE CIVIL			PODER PÚBLICO						
e manaes an		Pretas/				_			SUB-			
Federação	Total		Pretos e Pardas/ Pardos	Pretas/ Pretos e Pardas/ Pardos	Demais Raças	Membros CNCD/ LGBT	Sub- Total	Governos Municipais, Estaduais e Distrital	Governo Federal	Membros CNCD/ LGBT	TOTAL DA DELE- GAÇÃO	TOTAL GERAL (A+B+C+
	População	%	(%)	(A)	(B)	(C)	(A+B)	(D)	(E)	(F)	(A+B+D)	D+E+F)
Acre	733.559	0,38	72,40	10	3		13	5			18	
Alagoas	3.120.494	1,64	73,00	15	5		20	7			27	
Amapá	669.526	0,35	73,50	10	3		13	5			18	
Amazonas	3.483.985	1,83	78,90	16	4		20	7			27	
Bahia	14.016.906	7,35	76,60	30	8		38	13			51	
Ceará	8.452.381	4,43	68,80	19	8		27	9			36	
Distrito Federal	2.570.160	1,35	58,00	12	8		20	7			27	
Espírito Santo	3.514.952	1,84	58,20	12	8		20	7			27	
Goiás	6.003.788	3,15	59,20	16	11		27	9			36	
Maranhão	6.574.789	3,45	75,20	21	6		27	9			36	
Mato Grosso	3.035.122	1,59	59,80	12	8		20	7			27	
Mato Grosso do Sul	2.449.024	1,28	43,90	9	11		20	7			27	
Minas Gerais	19.597.330	10,27	55,40	21	17		38	13			51	
Pará	7.581.051	3,97	77,60	21	6	15	27	9	49	15	36	
Paraíba	3.766.528	1,97	63,30	13	7		20	7			27	
Paraná	10.444.526	5,48	27,40	11	27		38	13			51	
Pernambuco	8.796.448	4,61	63,00	18	9		27	9			36	
Piauí	3.118.360	1,63	75,80	15	5		20	7			27	
Rio de Janeiro	15.989.929	8,38	43,70	17	21		38	13			51	
Rio Grande do Norte	3.168.027	1,66	63,60	13	7		20	7			27	
Rio Grande do Sul	10.693.929	5,61	18,30	7	31		38	13			51	
Rondônia	1.562.409	0,82	65,00	13	7		20	7			27	
Roraima	450.479	0,24	71,70	10	3		13	5			18	
Santa Catarina	6.248.436	3,28	13,90	4	23		27	9			36	
São Paulo	41.262.199	21,63	34,10	18	32		50	16			66	
Sergipe	2.068.017	1,08	71,00	14	6		20	7			27	
Tocantins	1.383.445	0,73	75,50	15	5		20	7			27	
TOTAL	190.755.799	100		392	289	15	681	234	49	15	915	994

c) Inscrições

As inscrições da delegação eleita (titulares e suplentes) para a Etapa Nacional da III Conferência LGBT deverá ser feita nos Estados e no Distrito Federal pelas respectivas Comissões Organizadoras, devendo ainda ser enviadas à Comissão Organizadora Nacional **até 15 de janeiro de 2016**. Ressaltamos que é necessário que sejam informados o endereço e o CPF das/dos delegadas/os titulares e dos suplentes para validar a inscrição. (FICHA DE INSCRIÇÃO).

3. DA 12^a CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Dentre os(as) delegados(as) eleitos nas Conferências Estaduais para a III Conferência Nacional LGBT, deverão ser escolhidos(as) aqueles(as) que serão também delegados(as) na etapa nacional da 12ª Conferência de Direitos Humanos, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora:

População do Estado		Estados	Delegados(as) eleitos(as) para a Conferência de DH	Total
Inferior a 06 milhões de habitantes	15	AC, AL, AM, AP, DF, ES, MS, MT, PB, PI, RN, RO, RR, SE, TO	02 por Estado	30
06 a 13 milhões de habitantes	08	CE, GO, MA, PA, PE, PR, RS, SC	04 por Estado	32
13 a 25 milhões de habitantes	03	BA, RJ, MG	08 por Estado	24
Superior a 25 milhões de habitantes	01	SP	14 por Estado	14
TOTAL	27			100

- Devem ser obedecidos os critérios de proporcionalidade de Sociedade Civil e Poder Público e Gêneros Masculino e Feminino.
- Quando não for possível, o arredondamento exato, seguindo as proporcionalidades, deve-se priorizar a escolha de delegados(as) da Sociedade Civil e do Gênero Feminino.

4. METODOLOGIA

- A III Conferência Nacional LGBT poderá ser realizada nas seguintes Etapas: Municipal, Regional, Estadual/Distrital e Nacional nas quais serão debatidos os objetivos do Artigo 1º de seu Regimento Interno. O referido documento, posteriormente, sem que haja prejuízo de na realização dos debates específicos, em função da realidade de cada Município, Região e/ou das Unidades da Federação e Distrito Federal.
- As Etapas Estaduais/Distrital são obrigatórias para a eleição das/dos delegadas/os para a Etapa Nacional. A Etapa Nacional da III Conferência Nacional LGBT considerará as consolidações das Etapas de âmbito Estadual/Distrital.
- Fica facultada a realização de Conferências Livres e Conferências Virtuais cujos resultados devem ser enviados às Conferências Municipal, Estadual/Distrital e Nacional. A Etapa Nacional da III Conferência LGBT, assim como suas análises, formulações, recomendações, proposições e deliberações, terá como panorama as conjunturas nacional e internacional.
- ❖ As Etapas Municipais/Regionais deverão ser convocadas em, no mínimo, 30 dias de antecedência de sua realização e deverá ser realizada até 30 de novembro de 2015.

❖ As Etapas Estaduais/Distrital deverão ser convocadas em, no mínimo, 30 dias de antecedência de sua realização e deverá ser realizada até 30 de dezembro de 2015.

A não realização das Etapas citadas anteriormente não impedirá a realização da Etapa Nacional.

- Os Relatórios das Etapas Estaduais deverão ser encaminhados a Comissão Organizadora Nacional até 15 de janeiro de 2016.
- O quórum mínimo das Etapas Estaduais/Distrital para eleger a delegação de cada Unidade da Federação deverá ser de, pelo menos, 4 (quatro) vezes o número de delegadas/os a serem eleitas/os para a Etapa Nacional.
- As Comissões Organizadoras de todas as Etapas deverão assegurar as condições de total acessibilidade para pessoas com deficiência.
- Em todas as Etapas deverão ser asseguradas, de forma ampla e representativa, a participação de segmentos sociais, de entidades interessadas e comprometidas com a promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos da população LGBT, bem como deverão incorporar as particularidades de orientação sexual, gênero e identidade de gênero, étnico-raciais, regionais, geracionais, de pessoas com deficiência, indígenas, povos e comunidades tradicionais e de população em situação de rua.
- Em todas as etapas da realização da III Conferência Nacional LGBT deverão ter, no mínimo, a seguinte organização: plenária de abertura, grupos de trabalho e plenária final.

a) Breve Roteiro para Etapas Municipais/Regionais

A iniciativa de convocar e financiar as Etapas Municipais, assim como constituir suas Comissões Organizadoras, é de responsabilidade dos Governos Municipais. Para cumprir as Etapas Municipais, as Conferências deverão:

- Elaborar o seu próprio Regimento em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Nacional;
- Assegurar a paridade entre representantes da Sociedade Civil e do Poder Público nas Comissões Organizadoras Municipais;
- Constituir uma Comissão Organizadora que seja composta, prioritariamente, por integrantes dos movimentos LGBT, representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Universidades Públicas, do Poder Executivo e do Poder Legislativo; e,
- Elaborar Relatório Final a ser encaminhado à Comissão Organizadora Estadual, destacandose o diagnóstico e as recomendações aprovadas nas Etapas Municipais. Estas informações, inseridas no Relatório Final das etapas municipais, subsidiarão a avaliação e a elaboração das políticas municipais e estaduais de promoção dos direitos da população LGBT;
- Caso a convocação da Conferência Municipal não seja feita pelo Governo Municipal, esta poderá ser convocada pela Câmara de Vereadores, pelo Ministério Público ou pelos Conselhos Municipais.

b) Breve Roteiro para Etapas Estaduais/Distrital

A iniciativa de convocar e financiar as Etapas Estaduais/Distrital, assim como de constituir suas Comissões Organizadoras, é de responsabilidade dos Governos Estaduais/Distrital. Para cumprir estas Etapas, as Conferências Estaduais/Distrital deverão:

- Elaborar o seu próprio Regimento em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Nacional;
- Assegurar a paridade entre representantes da Sociedade Civil e do Poder Público nas Comissões Organizadoras Estaduais/Distrital;
- Constituir uma Comissão Organizadora que seja composta, prioritariamente, por integrantes dos movimentos LGBT, representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Universidades Públicas, do Poder Executivo e do Poder Legislativo; e,
- Elaborar Relatório Final a ser encaminhado à Comissão Organizadora Nacional, destacandose o diagnóstico e as recomendações aprovadas na Etapa. Estas informações, inseridas no Relatório Final das etapas estaduais/Distrital, subsidiarão a avaliação e a elaboração das políticas municipais e estaduais de promoção dos direitos da população LGBT.

Caso a convocação da Conferência Estadual/Distrital não seja feita pelo Governo Estadual, esta poderá ser convocada pela Assembleia Legislativa, pelo Ministério Público ou pelos Conselhos Estaduais/Distritais.

II. Orientações de Conteúdo

1. TEMA E OBJETIVOS GERAIS DA CONFERÊNCIA

A III Conferência Nacional LGBT terá como tema central: "Por um Brasil que criminalize a violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais", com vistas ao alcance dos seguintes objetivos gerais:

- 1) Avaliar a efetividade das Políticas Públicas para enfrentamento a violência praticada contra a população LGBT, tendo em conta o pacto federativo e a relação entre os Três Poderes;
- 2) Propor estratégias para enfrentar a discriminação sofrida pela população LGBT em decorrência de sua orientação sexual e/ou Identidade de Gênero;
- 3) Articular e integrar, a partir de uma avaliação, o Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento a Violência com as demais políticas públicas.

2. EIXOS DA CONFERÊNCIA

Eixo I - Políticas Intersetoriais, Pacto Federativo, Participação Social e Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência Contra a População LGBT.

a) O que é?

Políticas Intersetoriais: As políticas públicas com foco na promoção e defesa dos direitos humanos da população LGBT devem atuar de forma coordenada nos organismos governamentais, nas 3 esferas da federação (municipal, estadual e federal), tendo em vista que a implementação de ações de prevenção e de combate ao preconceito, à discriminação ou a qualquer outra forma de violação dos direitos humanos da população LGBT perpassa pelo compromisso das diferentes instâncias da Sociedade e do Estado na formulação de políticas que assegurem à população o exercício do direito de cidadania. Neste eixo, aborda-se as políticas públicas que já vem sendo implementadas na perspectiva da intersetorialidade para promoção da cidadania e para o enfrentamento da violência contra a população LGBT.

A Educação é um direito humano com potencialidade de promover o acesso a outros direitos. Além disto, a Política de Educação é estratégica e indispensável na prevenção das diferentes formas de violência e de violações de direitos da população LGBT, na medida em que as ações educativas podem incidir nos padrões culturais que alimentam o machismo, o racismo, a homofobia, a lesbofobia e a transfobia. Por esta razão, torna-se de fundamental importância a articulação entre as Políticas de Educação, a de Comunicação e a da Cultura.

No que diz respeito à Justiça, a descentralização das políticas de segurança pública, a luz do pacto federativo constitucional, representa um desafio para o Estado Brasileiro, sobretudo no que se refere ao controle da abordagem policial, assim como da realização das investigações policiais sobre os crimes baseados na homofobia, lesbofobia e transfobia. Contudo, o lançamento, em julho de 2015, do Pacto pela Redução de Homicídios e da Agenda de Fortalecimento Institucional, feito pelo Ministério da Justiça, abre mais um caminho para a concretização de uma política pública de

combate a violência contra a população LGBT. O pacto tem como objetivo a redução do número de homicídios dolosos no Brasil a partir de uma lógica de atuação integrada entre diversas políticas públicas dentro de territórios vulneráveis.

No campo do exercício do direito à saúde, já é possível destacar ações concretas. Em 2011, foi instituída a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS), com as finalidades de eliminar a discriminação e o preconceito institucional, contribuindo para a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo. Entretanto, é de fundamental importância o fortalecimento da articulação entre as políticas públicas já existentes, voltadas para a população LGBT e a Política de Assistência Social, no contexto do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Pacto Federativo: Para que as políticas sociais tenham o resultado esperado e consigam, efetivamente, contribuir para mudar a realidade das comunidades atendidas, é fundamental o comprometimento e envolvimento dos governos estaduais e municipais, distrital e federal. Essa é a razão da sugestão de se discutir nesse eixo a relação entre os entes federados e os três poderes republicanos nos seus diversos níveis. Enfrentar a problemática pública de violência contra a população LGBT é também, principalmente, engajar e comprometer os sujeitos públicos em responsabilidades Inter federativas, com recursos financeiros e sociais.

Participação Social: Para estruturar políticas públicas em qualquer frente de atuação, dever ser garantida a participação da sociedade. Promover espaços de participação social garante processos democráticos que possibilitam a convergência de interesses sociais com o aprimoramento da gestão pública. Políticas públicas intersetoriais de combate à violência contra a população LGBT devem ter como premissa a participação social em todos os seus momentos, seja na concepção, no monitoramento e na sua avaliação.

Sistema Nacional LGBT: O Sistema Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e Enfrentamento à violência contra a população LGBT, apresentado pelo Governo Federal, versa sobre os dois conceitos citados anteriormente. Ele tem uma estrutura articulada e interfederativa de políticas e iniciativas que possam incentivar a criação de programas para a população. O Sistema é formado por conferências, conselhos e órgãos gestores de políticas públicas para a população LGBT. Espera-se do Sistema: i) a redução da violência contra a população LGBT; ii) a promoção e defesa dos direitos humanos da população LGBT; e, iii) a efetividade dos serviços públicos ofertados à população LGBT. Com vistas a fortalecer o Sistema Nacional LGBT, devido sua recente criação (2013), propomos avaliação e debate de novo instrumento normativo, na 3º Conferência, bem como seu arranjo institucional e sua articulação e integração com as demais políticas públicas de atendimento à população LGBT.

b) **Qual seu objetivo?** Este Eixo tem como objetivo conhecer as ações que estão sendo implementadas nos municípios e comprometer os entes federativos na articulação efetiva para o fortalecimento e aprimoramento do Sistema Nacional LGBT. Neste Eixo serão debatidas as políticas e ações já implementadas em âmbito local e propostas de fortalecimento da atuação em rede, visando a promoção e defesa dos direitos da população LGBT.

c) Levantamento de informações locais (diagnóstico)

1. Existem, na sua localidade, políticas públicas (serviços/equipamentos) que buscam enfrentar a violência cometida contra a população LGBT, em virtude de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero? Quais?

- 2. Qual é a rede (Municipal, Estadual/Distrital e Nacional) de proteção, acolhimento, promoção e defesa dos direitos humanos da população LGBT? Quem compõe essa rede? Qual a estrutura e fluxos existentes para o fortalecimento dessa rede? Há mecanismos de participação social na estruturação, monitoramento e avaliação desta rede?
- 3. Quais são as estratégias de divulgação do Disque 100 como instrumento de denúncia de violações dos direitos humanos da população LGBT na sua localidade? Quais são os outros canais de denúncia? Quais são as estratégias de monitoramento destes canais?
- 4. Quais as estratégias do município e do estado/Distrito Federal para a normatização do reconhecimento da identidade de gênero nos sistemas e instituições de ensino, tendo como parâmetro a Resolução n° 12? Como estas informações chegam às escolas?

d) Perguntas orientadoras – Etapas Municipais/Estaduais/Distrital/Nacional:

- 1. Como a política de enfrentamento à violência e de promoção da cidadania de LGBT dialoga com as outras áreas de governo, com vistas à promoção do acesso desta população aos serviços públicos, principalmente nas áreas de: Saúde, Educação, Assistência Social, Trabalho e Segurança Pública? Que ações podemos elencar para promover/melhorar a atuação em rede desta política?
- 2. Como se dá a Participação Popular e o Controle Social da política LGBT na localidade? Quais são os espaços de monitoramento em conjunto? Como se avaliam as participações de governo e sociedade civil nestes espaços? Que políticas estes espaços tem promovido? Há incidência destes espaços na construção de PPA, LDO, LOA para a garantia de recursos para implementação destas políticas?
- 3. Como um sistema que se propõe a promover cidadania e enfrentar a violência deve se estruturar? Que espaços devem compor este sistema e como devem dialogar entre si? Qual melhor estratégia de implementação do Sistema?

Eixo II - Educação, Cultura e Comunicação em Direitos Humanos

a) O que é?

As políticas de Educação, Comunicação e Cultura têm papel fundamental na formação da população brasileira. Além de promover uma educação de qualidade, o Poder Público deve preocupar-se em fazer com que estas políticas cheguem a população de forma igualitária, com garantia de acesso e de permanência. Para tanto, é de fundamental importância a superação de barreiras e a criação de estratégias que possam garantir o direito à educação das populações mais vulneráveis, com destaque para a implementação de políticas de formação inicial e continuada de profissionais de educação; a produção e distribuição de material didático; a produção científica, e de dados educacionais sobre escolarização; e a definição de diretrizes para o currículo e a gestão escolar, em todos os níveis de escolaridade.

As políticas de Educação, Comunicação e Cultura necessitam de implementação articulada, tendo em vista que estas áreas possuem interface fundamental na promoção dos direitos humanos de toda a população e, sobretudo, dos grupos sociais discriminados, excluídos e invisibilizados historicamente, tais como: a população LGBT; de mulheres; do povo negro; de povos e de comunidades tradicionais; de povos indígenas; de comunidades quilombolas; da população em

situação de rua; de pessoas com deficiência; de pessoas idosas; de jovens, de adolescentes; e de crianças.

Sendo assim, os diferentes meios de comunicação têm um papel central na cultura e na educação do povo brasileiro, devendo atualizar-se sempre que necessário, revendo seus conceitos a todo momento, para que não reproduzam estigmas e preconceito, tornando-se, desta forma, veículos efetivos de enfrentamento à qualquer forma de discriminação.

No contexto político atual, a sociedade brasileira vive uma profunda e intensa disputa ideológica: de um lado, existe a defesa e a ampliação das conquistas obtidas nos últimos 12 anos, no que diz respeito à luta contra preconceitos históricos, como o machismo, o racismo, a transfobia, a homofobia e a lesbofobia. De outro, há a reação conservadora que defende a heteronormatividade e uma única concepção de organização familiar. A caracterização desta disputa foi expressa nos debates sobre a exclusão da temática sobre gênero e identidade de gênero nos planos de educação municipais e estaduais, bem como na reação à Resolução nº 12 do CNCD que orienta o reconhecimento da identidade de gênero nas redes e instituições de ensino.

b) Qual seu objetivo?

Com este eixo, busca-se debater as políticas públicas de Educação, Comunicação e Cultura que podem contribuir para o reconhecimento da população LGBT como cidadã, com exercício pleno dos direitos humanos, assim como traçar estratégias de diálogo com a sociedade com vistas a promover a defesa das demandas e necessidades da população LGBT.

Este Eixo tem a tarefa de, a partir de um diagnóstico, identificar os desafios educacionais, culturais e de comunicação e, ao mesmo tempo, apresentar propostas para a criação, ampliação ou qualificação de políticas públicas para a promoção dos direitos humanos e enfrentamento à violência contra a população LGBT, nesses importantes espaços de atuação do Estado, seja nos âmbitos municipais, estaduais/distrital, seja no nacional, tendo como referência os resultados da II Conferência Nacional LGBT, o Plano Nacional de Educação e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

c) Levantamento de informações locais (diagnóstico)

- 1. Existe formação continuada para trabalhadores/as de Educação sobre as temáticas de gênero e sexualidade, com foco no reconhecimento de gênero; orientação sexual e de identidade de gênero; e no enfretamento à violência contra a população LGBT? Quais?
- 2. Como as dimensões de gênero, orientação sexual e identidade de gênero comparecem nos planos de educação? Como as diretrizes curriculares promovem o reconhecimento dos direitos da população LGBT?
- 3. De que forma ss desigualdades educacionais afetam a população LGBT? Como o não reconhecimento das diferenças identitárias, étnico-raciais ou territoriais interferem na garantia do direito à educação?
- 4. Existem ações específicas para a promoção da escolarização e profissionalização de travestis, mulheres transexuais e homens trans?

- 5. Como são as políticas de fomento à produção cultural LGBT na localidade? Há apoio institucional para eventos do Movimento LGBT (paradas do Orgulho, Caminhadas, Marchas, etc.)? Como se dá?
- 7. Como os meios de comunicação locais abordam as demandas da população LGBT? Há experiência de formação continuada para profissionais da comunicação?
- 8. Quais as estratégias necessárias para o enfrentamento à disputa ideológica nas redes sociais?

d) Perguntas orientadoras – Etapas Municipais/Estaduais/Distrital/Nacional.

- 1. Quais as ações de Educação em Direitos Humanos, de atividades culturais e de comunicação podem ser desenvolvidas para que se possa promover o diálogo com a sociedade? Que estratégias de diálogo com a sociedade poderão ser utilizadas para promover a defesa das demandas da população LGBT? De que forma os espaços de resistência e convivência LGBT podem ser utilizados?
- 2 Quais são os principais desafios para o acesso, permanência e aprendizado da população LGBT nos sistemas de ensino, na educação básica, superior e tecnológica? Que políticas precisam ser criadas, ampliadas ou qualificadas para superar estes desafios?
- 3. Quais são as estratégias de visibilidade (parada, manifestações de rua, seminários, eventos culturais, congressos, ações nas redes sociais) que têm conseguido mobilizar a população, em prol da defesa da laicidade e dos direitos humanos LGBT? Como ampliar e visibilizar a produção cultural LGBT?
- 4. Quais são as Há dificuldade nos discursos e linguagens utilizados pelo movimento LGBT para quem é leigo no assunto?
- 5. Quais estratégias são utilizadas para atuar na mídia local? São promovidas pautas positivas ou apenas são visibilizadas aquelas que realçam a violência cometida contra a população LGBT?
- 6. Quais estratégias de atuação nas redes sociais e mídias alternativas poderão ser utilizadas? Que estratégias podem ser desenvolvidas para combater o ódio contra a população LGBT? Quais políticas públicas podem ser desenvolvidas neste sentido?

Eixo III - Segurança Pública e Sistemas de Justiça na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT

a) O que é?

As políticas de segurança pública são fundamentais para o enfrentamento às violações de Direitos Humanos em nosso país. O Estado deve garantir a segurança e o acesso aos serviços, bens e mecanismos que garantam a dignidade dos seus cidadãos/cidadãs. Nenhum país pode garantir desenvolvimento e cidadania sem enfrentar o problema da violência e da criminalidade. A violência constitui um grave problema de Estado para o Brasil.

A violência, como fenômeno complexo e multicausal, exige o desenvolvimento de políticas de enfrentamento que considerem os fatores de risco e agenciamentos para a criminalidade, e que possam incidir nos aspectos culturais e sociais que produzem e reproduzem a violência. Ademais, a insegurança tem consequências para toda a sociedade, ressaltando que suas repercussões não são as

mesmas para todas as pessoas. Alguns segmentos sociais são mais vulneráveis à violência, em razão dos componentes culturais e sociais, como o machismo, racismo, homofobia, lesbofobia, transfobia e intolerância religiosa.

Em relação aos crimes e violências cometidos contra a população LGBT, é de fundamental importância que se reconheça o componente da orientação sexual e/ou identidade de gênero, para traçar políticas de segurança pública voltadas ao combate à discriminação. A identificação do componente de ódio nos crimes relacionados à homofobia, lesbofobia, transfobia se faz necessária, sobretudo, para garantir que a investigação policial considere este motivador nos casos de crimes contra a população LGBT. A melhoria da investigação e o enfrentamento à impunidade destes crimes, em especial dos homicídios, devem estar na centralidade da política de segurança pública.

Outro desafio para a implementação de ações de segurança pública (município, estado e governo federal), que considere as especificidades da população LGBT, é o enfrentamento da violência institucional que se expressa, contundentemente, por meio das injúrias físicas, presentes nas abordagens policiais, cometida tanto por agentes do Estado quanto por profissionais de empresas de segurança privada. Além deste contexto, também se destaca a atual situação vivenciada pela população privada de liberdade. Neste aspecto, é de extrema importância o fortalecimento dos mecanismos de correção, de Ouvidorias e de Corregedorias de Polícia, e do controle externo das polícias realizadas pelo Ministério Público; a criação de critérios mais rigorosos de controle das empresas que realizam segurança privada; a realização de capacitação, formação e sensibilização dos profissionais de segurança pública, incluindo a guarda municipal. Tais estratégias têm a finalidade de induzir uma atitude cidadã destes agentes, a partir do estímulo à humanização e da não discriminação dos segmentos mais vulneráveis da sociedade, respeitando direitos, inclusive com o fim dos autos de resistência. Estas iniciativas são decisórias para a solução de crimes de intolerância/ódio relacionados à população LGBT,

b) Qual seu objetivo?

Este Eixo busca o aprofundamento do debate, a realização de um diagnóstico situacional e a propositura de ações inovadoras no campo da segurança pública e justiça para a promoção e a defesa dos direitos humanos da população LGBT brasileira, que reflitam nas políticas públicas voltadas para a superação da discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero no âmbito da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, bem como promover uma ambiência favorável para a pactuação nacional de enfrentamento sistêmico e integrado da violência e criminalidade a essa população.

c) Levantamento de informações locais (diagnóstico)

- 1. Quais são os dados dos boletins de ocorrência do seu estado sobre 'identidade de gênero', 'orientação sexual' e 'nome social' (Resolução Nº 11)? Quais os dados relativos a violência contra a população LGBT que aparecem no Sistema Nacional de Informações em Segurança Pública SINESP?
- 2. Como têm sido a participação social na capacitação específica da polícia e/ou guarda municipal para abordagem policial à população LGBT? Quais as estratégias de capacitação para a investigação policial, que considere o componente de ódio nos crimes?
- 3. Quais as atividades realizadas pelos órgãos de controle da ação policial (Ouvidorias com autonomia, Ministério Público, Polícia Federal, dentre outros.)

d) Perguntas orientadoras – Etapas Municipais/Estaduais/Distrital/Nacional:

- 1. Quais os dados sobre registros de crimes e de ocorrências policiais que permitem a produção de dados e de estatísticas em segurança pública dos crimes contra a população LGBT? Quais os dados levantados nos boletins de ocorrência sobre "identidade de gênero", "orientação sexual" e "nome social"? Em havendo, são de preenchimento obrigatório? Os estados alimentam o Sistema Nacional de Informações em Segurança Pública SINESP?
- 2. Quais as pesquisas e estudos realizados, que aliados às estatísticas de segurança pública, possibilitam um diagnóstico do fenômeno da violência contra a população LGBT, inclusive institucional?
- 3. Como o Sistema de Justiça está concebido e se estrutura, para incluir as especificidades da população LGBT, com vistas à garantia do seu acesso à Justiça?
- 4. Quais os incentivos para a criação de equipes especializadas na investigação de homicídios, com capacitação padronizada e investimento nos equipamentos necessários a auxiliar na elucidação deste tipo de crime?

Eixo IV – Marcos Jurídicos e Normativos para o Enfrentamento à Violência contra a População LGBT

a) O que é?

A aprovação de qualquer legislação que mencione a temática LGBT no Legislativo brasileiro sofre forte oposição de setores conservadores, seja na promoção de seus direitos, seja no combate à discriminação. Desde os anos de 1980 há tramitação de Projetos de Lei no Congresso Nacional que visavam alterar a legislação em prol do reconhecimento de direitos da população LGBT, mas esses nunca lograram êxito. Em 2001 foi apresentado um Projeto de Lei com o objetivo de criminalizar várias formas de discriminação, inclusive a "homofobia", numa medida estratégica o PL 122 foi aprovado na Câmara de Deputados, entretanto, não houve avanços no Senado Federal, sendo arquivado nesta casa. Em discussão acalorada no Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT, os/as conselheiros/as optaram por priorizar, como estratégia de normativa que enfrentasse a violência, o PLC 7582/2014. Essa proposição busca definir crimes de ódio e intolerância por diversos motivos, dentre eles a motivação por orientação sexual e/ou identidade de gênero.

O Poder Judiciário, por meio do Supremo Tribunal Federal, reconheceu, em 2011, a constitucionalidade da união entre pessoas do mesmo sexo, possibilitando assim com que o Conselho Nacional de Justiça aprovasse, por analogia, estendendo o direito ao casamento para casais do mesmo sexo. Este fato se constituiu em um marco para a promoção dos direitos da população LGBT brasileira.

No âmbito do Poder Executivo federal há o reconhecimento de direitos da população LGBT, mesmo antes do reconhecimento do STF. Há muitas políticas públicas sendo executadas por diferentes ministérios. Ademais, o dia 17 de maio foi instituído como o Dia Nacional de Combate à

Homofobia, por meio do Decreto do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 4 de junho de 2010.

O cenário nos Legislativos Estaduais e Municipais são heterogêneos, há poucos municípios e estados com aprovação de leis que versam sobre o reconhecimento de direitos da população LGBT. Há ainda uma contracorrente querendo aprovar leis que impedem expressamente direitos dessa população.

b) Qual seu objetivo?

Este Eixo tem o objetivo de identificar os marcos legais e normativos já existentes nos municípios, estados/Distrito Federal e na União, avaliando se estes atendem ao objetivo de enfrentamento à violência cometida contra a população LGBT, em virtude de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero, e promover o debate sobre os mecanismos que aprimorem sua execução.

c) Levantamento de informações locais (diagnóstico)

- 1. Qual o panorama dos projetos de lei aprovados, rejeitados ou em tramitação que visam o enfrentamento à violência cometida contra a população LGBT na sua localidade?
- 2. Existem normativas publicadas oficialmente na localidade que asseguram avanços de direitos para população LGBT? Como foi a tramitação dessas normativas? Elas têm poder vinculativo?
- 3. Existem instrumentos jurídicos (jurisprudência, decretos, portarias, leis, resoluções, sentenças, acórdãos) no âmbito do poder público que garantam direitos e cidadania LGBT? Se sim, quais? Como tem sido sua aplicação?
- 4. Em relação ao enfrentamento à violência, existem instrumentos jurídicos (jurisprudência, decretos, portarias, leis, resoluções, sentenças, acórdãos) que previvem, combatem e punem? Se sim, quais?

d) Perguntas orientadoras – Etapas Municipais/Estaduais/Distrital/Nacional:

- 1. Como o movimento social, órgãos colegiados e executivos incidem na pauta legislativa, visando a aprovação de legislações que promovam direitos e enfrentem a violência?
- 2. Qual deveria ser a estratégia da sua localidade e em âmbito nacional, no que tange à produção normativa e jurisprudencial, para o enfrentamento à violência?

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Regimento Interno da III Conferência Nacional LGBT será divulgado posteriormente.

As Etapas Estaduais poderão contar com a presença de conselheiras/os do CNCD/LGBT.

Informações adicionais podem ser solicitadas por meio do correio eletrônico: <u>3conferencialgbt@sdh.gov.br.</u>

Brasília, 17 de setembro de 2015.